

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP**, com endereço à Rua Doutor Antonio Astonio, n.º18, Pompilio Sampaio, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob n.º 13.132.826/0001-56, por meio de seu representante legal o Senhor José Carlos Barreto Santos Junior, inscrito no CPF sob o n.º 008.634.805-19, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 01 de Agosto de 2017, para possível e eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades unidades escolares deste município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:  
Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N.º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005  
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP**, com endereço à Rua Doutor Antonio Astonio, , nº18, Pompilio Sampaio, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.132.826/0001-56, por meio de seu representante legal o Senhor José Carlos Barreto Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 008.634.805-19, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 01 de Agosto de 2017, para possível e eventual aquisição de areia grossa, materiais elétricos, divisórioem gesso, piso tátil para suprir as necessidades das unidades escolares do município de Jequié-Ba.  
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:  
Conforme contrato **onde se lê:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

#### Leia-se:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

**COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME**, com endereço à PC Luis Viana, nº17 B, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.384.349/0001-25, por meio de seu representante legal o Senhor Elísio Rebouças Junior, inscrito no CPF sob o nº 593.118.785-53, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2018**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 30 de janeiro de 2018 objetivando possível e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino deste município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2018

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, com endereço à Rua Tome de Souza, nº25, pavmto 1 e 2, Quadra 071, Lote 0191, Centro, Ipiau-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 07.747.168.0001-04, por meio de seu representante legal a Milena Oliveira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 028.605.195-80, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 04 de Outubro de 2017 objetivando contratação de empresa para possível e eventual aquisição de material consumo para atender as necessidades das unidades escolares deste município de Jequié-Ba

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 215/2017

**CARNEIRO LACROSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, com sede na Rua Jose Barros Meira, nº41, Mandacaru, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 11.483.402/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Claudio José Carneiro Pereira, inscrito no CPF sob o nº 528.873.595-68, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 071/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato firmado em 16 de Agosto de 2017 objetivando contratação de empresa especializada em serviço de provimento de internet banda larga via rádio para atender as necessidades de algumas unidades escolares com difícil acesso de internet em Jequié-Ba .

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, com endereço à Rua. Jericó, nº92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.388.691/0001-94, através do representante legal o Sr.º Francisco Xavier Junior, CPF nº 010.737.565-64, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 002/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 30 de Janeiro de 2018, objetivando possível e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste Município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2017

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, com endereço à Rua. Jericó, nº92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.388.691/0001-94, através do representante legal o Sr.º Francisco Xavier Junior, CPF nº 010.737.565-64, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 062/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 04 de Outubro de 2017, objetivando possível e eventual aquisição de material limpeza e consumo para suprir as necessidades das unidades escolares deste município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2017

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço à PC Luis Viana, nº17 B, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.384.349/0001-25, por meio de seu representante legal o Senhor Elísio Rebouças Junior, inscrito no CPF sob o nº 593.118.785-53, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 28 de novembro de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática para as unidades escolares deste município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – RECURSOS AFM

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 25 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito